



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.929 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À CONTINUIDADE, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COLÉGIO SÃO DOMINGOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma área de terras, de propriedade da SOCIEDADE PROMOTORA DE INSTRUÇÃO (Colégio São Domingos), localizada na Rua Pe. Henri Mothon, com 7.137,20 m² (sete mil, cento e trinta e sete metros e vinte centímetros quadrados), onde se encontram 445,00 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimento e 2.438,61 m² (dois mil, quatrocentos e trinta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados) de construção, identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Pe. Henri Mothon e divisa que este faz com a referida Sociedade Promotora, daí numa distância de 50,60 metros seguindo o alinhamento da mencionada rua, vamos encontrar o ponto nº 2, daí defletindo à esquerda numa distância de 32,43 metros vamos encontrar o ponto nº 3, daí defletindo à direita numa distância de 12,90 metros vamos encontrar o ponto nº 4, daí defletindo à esquerda numa distância de 56,56 metros vamos encontrar o ponto nº 5, daí defletindo à direita numa distância de 3,91 metros vamos encontrar o ponto "

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.929 - CONTINUAÇÃO /

nº 6, daí defletindo à esquerda numa distância de 29,00 metros vamos encontrar o ponto nº 7, daí defletindo à esquerda numa distância de 15,00 metros vamos encontrar o ponto nº 8, daí, defletindo à direita numa distância de 5,50 metros vamos encontrar o ponto nº 9, daí defletindo à esquerda numa distância de 37,20 metros vamos encontrar o ponto nº 10, daí defletindo à esquerda numa distância de 4,42 metros vamos encontrar o ponto nº 11, daí defletindo à esquerda numa distância de 9,20 metros vamos encontrar o ponto nº 12, daí defletindo à esquerda numa distância de 0,98 metros vamos encontrar o ponto nº 13, daí defletindo à direita numa distância de 7,60 metros vamos encontrar o ponto nº 14, daí defletindo à esquerda numa distância de 24,60 metros vamos encontrar o ponto nº 15, daí defletindo à direita numa distância de 9,10 metros vamos encontrar o ponto nº 16, daí defletindo à esquerda numa distância de 17,10 metros vamos encontrar o ponto nº 17, daí defletindo à esquerda numa distância de 8,70 metros vamos encontrar o ponto nº 18, daí defletindo à direita numa distância de 50,25 metros vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo perfazendo a área total de 7.137,20 metros quadrados.

Na área acima encontra-se 445,00 metros quadrados de porão e 2.438,61 metros quadrados construídos e todas suas confrontações são com área remanescente pertencente à mencionada Sociedade Promotora ' de Instrução."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a continuidade, preservação e manutenção do Colégio São Domingos.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 3.929 - CONTINUAÇÃO /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .



ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

.....

.....

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 116, de 02/10/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

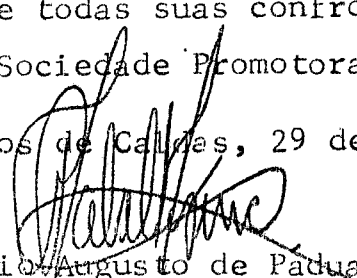
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra, propriedade da Sociedade Promotora da Instrução (Colégio São Domingos), localizada na Rua Pe. Henri Mothon, dentro das seguintes medidas e confrontações:

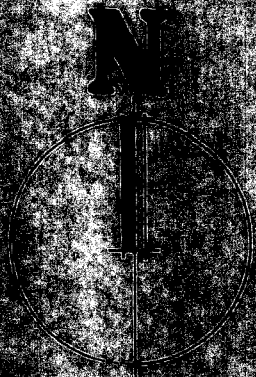
Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Pe. Henri Mothon e divisa que este faz com a referida Sociedade Promotora, daí numa distância de 50,60 metros seguindo o alinhamento da mencionada rua, vamos encontrar o ponto nº 2, daí defletindo a esquerda numa distância de 32,43 metros vamos encontrar o ponto nº 3, daí defletindo a direita numa distância de 12,90 metros vamos encontrar o ponto nº 4, daí defletindo a esquerda numa distância de 56,56 metros vamos encontrar o ponto nº 5, daí defletindo a direita numa distância de 3,91 metros vamos encontrar o ponto nº 6, daí defletindo a esquerda numa distância de 29,00 metros vamos encontrar o ponto nº 7, daí defletindo a esquerda numa distância de 15,00 metros vamos encontrar o ponto nº 8, daí defletindo a direita numa distância de 5,50 metros vamos encontrar o ponto nº 9, daí defletindo a esquerda numa distância de 37,20 metros vamos encontrar o ponto nº 10, daí defletindo a esquerda numa distância de 4,42 metros vamos encontrar o ponto nº 11, daí defletindo a esquerda numa distância de 9,20 metros vamos encontrar o ponto nº 12, daí defletindo a esquerda numa distância de 0,98 metros vamos encontrar o ponto nº 13, daí defletindo a direita numa distância de 7,60 metros vamos encontrar o ponto nº 14, daí defletindo a esquerda numa distância de 24,60 metros vamos encontrar o ponto nº 15, daí defletindo a direita numa distância de 9,10 metros vamos encontrar o ponto nº 16, daí defletindo a esquerda numa distância de 17,10 metros vamos encontrar o ponto nº 17, daí defletindo a esquerda numa distância de 8,70 metros vamos encontrar o ponto nº 18, daí defletindo a direita numa distância de 50,25 metros vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo perfazendo a área total de 7.137,20 metros quadrados.

Obs.: Na área acima descrita encontra-se 445,00 metros quadrados de porão e 2.438,61 metros quadrados construídos e todas suas confrontações são com área remanescente pertencente a mencionada Sociedade Promotora da Instrução.

Poços de Caldas, 29 de Setembro de 1988.


Mário Augusto de Pádua Camargo

01 Agrimensor



ÁREA
DO TERREIRO 3.177,20 m²
DE CONST. ÚTIL 2.450,00 m²
DE PÓRTO 44,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO Nº 100/1998
DO COLÉGIO SÃO JOSÉ